



Esclarecimentos - Processo 30/2025 - MUNICIPIO DE PEDRO DE TOLEDO

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
25/07/2025 15:48	A alínea "e)" do subitem 10.9 solicita o seguinte: "Para comprovação técnico profissional, deverá o profissional indicado apresentar CAT registrada junto ao órgão competente CREA ou CAU, por execução de serviço de características semelhantes ou superiores, para fins de contratação." Será aceito CAT de Engenheiro Civil para serviços inerentes a Engenharia Elétrica? Ex.: O Engenheiro Eletricista que responde por SOM, LUZ, LED, PAINEL DE LED e GERADOR, sendo assim o CAT tem que ser do Engenheiro Eletricista e não do Civil. Correto? Será aceito CAT de Engenheiro Eletricista para serviços inerentes a Engenharia Civil? Ex.: O Engenheiro Civil que responde por PALCO E DEMAIS ESTRUTURAS, sendo assim o CAT tem que ser do Engenheiro Civil e não do Engenheiro Eletricista. Correto?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

JOÃO VICTOR NUNES RIBEIRO CRUZ MUNIZ
PEDRO DE TOLEDO-SP - 28/07/2025